

LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 1.020,00; ITEM 1.20 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 1.020,00; ITEM 1.21 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 1.960,00; ITEM 1.22 - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODULAR EM BOX TRUSS TIPO Q30 - ESTRUTURA MODULAR. QUANTIDADE: 25. VALOR UNITÁRIO: 29,90; ITEM 1.26 - PALCO TABLADO 8,0X3,0 - SENDO PISO DE PALCO MEDINDO 8,00X3,00. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 3.300,00; ITEM 1.28 - PAINÉIS DE LED PARA USO DE AMBIENTES EXTERNO/INTERNOS - COM EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM NO MÍNIMO DUAS CÂMERAS. QUANTIDADE: 24. VALOR UNITÁRIO: 349,00; ITEM 1.30 - MESA DE APOIO LATERAL. QUANTIDADE: 06. VALOR UNITÁRIO: 155,00; ITEM 1.31 - PÚLPITO EM ACRÍLICO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 300,00 e ITEM 1.32 - PÚLPITO EM ACRÍLICO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 300,00. Prazo: 258 dias. Do Valor: R\$ 54.023,50 (cinquenta e quatro mil, vinte e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de abril de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 00150-00001088/2024-30.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64, neste ato representada por FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente., resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar no percentual de 70%, ou seja, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) o valor do Termo de Colaboração nº 01/2024, passando os recursos a totalizar R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento, de acordo com as justificativas técnicas apresentadas nos autos para a alteração contratual conforme Parecer Técnico nº 32/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00257, na modalidade Global, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III - Natureza de Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo de Colaboração a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 19 de abril de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela Organização da Sociedade Civil: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA.

TERMO DE COLABORAÇÃO (MROSC) Nº 01/2024 (*)
PROCESSO Nº 00150-00001088/2024-30.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64, neste ato representada por FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 Este instrumento tem por objeto realizar o projeto "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - 64 ANOS", que compreenderá quatro atividades, ocorrendo na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, em Santa Maria e em Planaltina - DF, conforme

detalhamento no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 16101 I - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 II - Natureza da Despesa: 335041 III - Fonte de Recursos: 100 2.4 O empenho é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 2024 NE00257, emitida em 18/04/2024, sob o evento nº 400097 na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 Este instrumento terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO BATISTA - Matrícula nº 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA - Matrícula nº 255.271-X - Assessora, LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA - Matrícula nº 172.810-5 - Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURÃES - Matrícula nº 255.134-9 - Coordenador, ANDERSON BORGES DE FREITAS, Matrícula nº 255.445-3, Gerente, CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, Matrícula nº 243.481-4, Diretor, FAGNER WILLIAM DA CONCEIÇÃO CARDOSO, Matrícula nº 255.636-7, Assessor, RONALDO PEREIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 255.651-0, Gerente, e ALMIR ARAÚJO DE MEDEIROS, Matrícula nº 1.650.657-9, Auxiliar de Atividades Culturais., Data da assinatura: 18 de abril de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, página 84.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 11/2024
PROCESSO Nº 00150-00002014/2024-11.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IECB, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.013/0001-91, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "DIA FELIZ", a ser executado no Paranoá e Itapoá, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0351; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00253, emitida em 18/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/06/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ELIANE NERIS DOS SANTOS - Matrícula nº 245.862-4 - Gerente e SEID MONTEIRO ABUD - Matrícula nº 252.248-9 - Gerente. Data da assinatura: 18 de abril de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 216ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 216ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 2 de maio de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado